



## RESOLUÇÃO CTP Nº 867/11

## ATA Nº 1018/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **22/03/11**, **RESOLVE:**

**INDEFERIR:** 65327/2010 do Empresa de Transportes da Serra Ltda., 64321/2010 da Escalatur Transportes Ltda., 64420/2010, 65298/2010, 62326/2010 e 65328/2010 da Novas Linhas Rodoviárias Ltda., 65040/2010 da Simonetto & Cia. Ltda.

**DEFERIR:** DETER 63414/2010 da Ultravisão Transporte e Turismo Ltda. ME, 63422/2010 da Reisebus Auf Turismo Ltda., 64498/2010 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 64280/2010 da Prefeitura Municipal de São João Batista. **OUTROS:**

**DEFERIR:** Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETER 894/2011 C 5955, 999/2011 C 6156, 1001/2011 C 6491, 1003/2011 C 6579, 1050/2011 C 0826, 1117/2011 C 6190, 1149/2011 C 6496, 1332/2011 C 6235, 1417/2011 C 5372, 1595/2011 B 9681 da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 29 de março de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**